

**Lei N° 2.359/2.009**

Autoriza a inclusão de Ação em Programa do PPA para o quadriênio 2006/2009, conforme especifica.

**LUIZ CARLOS MACIEL**, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo, faz saber que a Câmara Municipal de Ouro Fino, MG, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir a seguinte Ação no Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2006/2009, com a descrição abaixo especificada:

PROGRAMA	0011	DESPORTO E LAZER			
AÇÃO	1.101	CONSTRUÇÃO/REFORMA DE CAMPOS DE FUTEBOL			
UNIDADE	020903	DIVISAO DE DESPORTO E LAZER			
PROJ./ATIV/OP. ESPE	PROJETO				
META FÍSICA	2006	2007	2008	2009: 01	
UNIDADE DE MEDIDA:	UNIDADE				
RESULTADO:	CAMPOS DE FUTEBOL CONSTRUIDOS/REFORMADOS				
VRS. PREVISTOS (R\$)	2006: 0,00	2007: 0,00	2008: 0,00	2009: 20.000,00	

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 28 de maio de 2.009.

**LUIZ CARLOS MACIEL**  
Prefeito Municipal